

PROJETO DE LEI Nº 6.272, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.432, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 10.593, de 5 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se ao PL nº 6.272 de 2005, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. A quitação do REFIS e PAES poderá ser efetivada com o pagamento equivalente a 100 (cem vezes) o valor referente à média das últimas 24 (vinte e quatro) mensalidades, em uma única parcela.

JUSTIFICATIVA

A possibilidade de quitação do programa REFIS e PAES, beneficia a União, que recebe um valor significativo, dispensando o risco de inadimplência da empresa

Sala da Sessões, em _____ de dezembro de 2005.

Deputado **EDUARDO GOMES**